LEI MUNICIPAL Nº 1802 DE 09 DE JUNHO DE 2000

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃ JERONIMENSE" À SRª. ELENA TEREZINHA CRESCENCIO – Mãe Mara.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido na forma da Legislação em vigor, o "Título de Cidadã Jeronimense " à **SRª. ELENA TEREZINHA CRESCENCIO – Mãe Mara.**

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JUNHO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA